



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 49/2023

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2603 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CARÁTER COMUNITÁRIO.

Elemento: 3390.32.00.00.00.0001– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício 2022 – recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de junho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 49/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o ente público a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A suplementação solicitada, atende pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e se destina para realizar processo licitatório, bem como registro de preços para aquisição de caixões.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 02 de junho de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.